



Fone: (51) 3359.8000 | Fax: (51) 3359.8001 | Rua Ramiro Barcelos, 2350 | Porto Alegre - RS | 90035-903 | www.hcpa.edu.br

COMITÊ DE AUDITORIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE -HCPA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 099
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
CNPJ 87.020.517/0001-20
NIRE 43500317785

Aos vinte e oito de fevereiro de 2023, às 14 horas, realizou-se, por videoconferência (meet.google.com/hkf-jvyx-ima), a nonagésima nona reunião do Comitê de Auditoria (COAUD) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, sob a Presidência de Fernando Nascimento Zatta. Presente o membro Luiz José Nogueira Lima.

APRESENTAÇÕES E PAUTAS

1. Abertura da Reunião.

O Presidente deu as boas-vindas aos presentes. Relatou aos senhores gestores que o convite para participação nas reuniões do COAUD se dá em observância do Artigo 26 do Estatuto Social do HCPA e Artigo 14 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário. Aberta a reunião, passou-se de imediato à apreciação da pauta, aprovada por unanimidade.

2. Leitura e aprovação da Ata nº 98 do COAUD, de 16 de fevereiro de 2023.

Aprovada por unanimidade pelos conselheiros do COAUD, a Ata da 98ª reunião do Comitê de Auditoria, foi assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do HCPA, encaminhada ao Conselho de Administração em conformidade com o Item I, do Art. 16, do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário.

3. Reunião Interna do COAUD - Pauta de atividades do Comitê de Auditoria.

a) Proposta de implantação da Secretaria de Assessoramento do COAUD (Art. 12, R.I. COAUD) – O Comitê elaborou projeto que será submetido à apreciação do Conselho de Administração - **Despacho nº 11/2023 - COMITÊ DE AUDITORIA**, documento nº 0927502, que se encontra anexo a este processo. **b) Avaliação do COAUD individualmente e de forma conjunta e avaliação da Secretaria Geral -** O COAUD realizou avaliação anual de desempenho individual e coletiva do comitê, mediante formulário recebido do Comitê de Elegibilidade Estatutário. Avaliou, também aspectos específicos pertinentes às responsabilidades da Secretaria Geral; **c) Atualização do Regimento Interno –** as atualizações relativas ao Regimento serão submetidas ao Conselho de Administração, com estrita observância a legislação pertinente; **d) Relatório anual resumido do COAUD –** De acordo com Regimento Interno, Artigo 8º, item XIII, o Comitê deve elaborar Relatório Anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre a Administração, a Auditoria Independente e o próprio Comitê de Auditoria Estatutário em relação as demonstrações financeiras. O Comitê apresentará o relatório anual resumido e parecer que acompanha as Demonstrações Financeiras para deliberação pelo Conselho de Administração até o dia 11 de abril de 2023; **e) Avaliação da Auditoria Independente e da Auditoria Interna –** A avaliação da efetividade da Auditoria interna, incluindo a verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos será realizada pelo COAUD no final do exercício com uma avaliação intermediária no mês de julho. A Auditoria Independente já é avaliada trimestralmente, no período de fechamento das informações trimestrais (ITR). **f) Estrutura de publicação das Atas do COAUD –** De acordo com o Art. 90, do Estatuto Social e Art. 17 do Regimento do COAUD, na divulgação das atas de reuniões do Comitê de Auditoria, na hipótese de o Conselho de Administração considerar que sua divulgação possa pôr em risco interesse legítimo do HCPA, apenas deverá ter seu extrato divulgado.

Manifestação COAUD: O Comitê propõe que as atas sejam publicadas em forma de extrato, apresentando apenas os temas discutidos.

4. Tomar ciência das atas dos órgãos estatutários da Companhia.

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração nº 488 de 23 de janeiro de 2023. O Comitê de Auditoria tomou conhecimento do documento supracitado, sem manifestações; **Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração nº 489 de 23 de janeiro de 2023.** O Comitê de Auditoria tomou conhecimento do documento supracitado, e emitiu manifestação de acordo com o Despacho nº 05/2023 - COMITÊ DE AUDITORIA - Processo: SEI-HCPA nº 23092.015488/2022-15, sobre o item 7. Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria - COAUD 2023 - documento nº 0889687 - processo SEI-HCPA nº 23092.015488/2022-15, e item 8. Cronograma de Reuniões do Comitê de Auditoria - COAUD 2023 – documento nº 0889688 - processo SEI-HCPA nº 23092.015488/2022-15; **Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal nº 69 de 25 de janeiro de 2023.** O Comitê de Auditoria tomou conhecimento do documento supracitado, sem manifestações.

5. Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa - CGRIC e Unidade Correccional - Status da Integridade Corporativa: ética e conduta, princípios de integridade corporativa; Controle do fortalecimento, proteção dos valores institucionais e questões das ações de prevenção, detecção e correção de práticas irregulares; Status de aplicação e revisão dos três documentos que consolidam comportamentos indevidos, fraude e/ou corrupção: (i) [Código de Conduta e Integridade](#); (ii) [Normas Gerais para Práticas Correccionais](#); e (iii) [Plano de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção](#).

A Supervisora de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa, da Coordenadoria de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa apresentou um panorama da gestão de integridade corporativa no HCPA, bem como a sua estrutura de pessoal e o seu funcionamento operacional, voltados ao acompanhamento das questões ética, condutas e princípios de integridade corporativa, e o quanto ao cumprimento do controle do fortalecimento, proteção dos valores institucionais e questões das ações de prevenção, detecção e correção de práticas irregulares. Relatou sobre o fluxo do processo correccional, cuja área foi criada no ano de 2022.

Foi informado que a CGRIC como órgão de gestão central, atua na disseminação da cultura de integridade para as áreas do HCPA. Relatou que as políticas de conformidade são atualizadas anualmente, sendo que os gestores estão em conformidade o que contribui para o estabelecimento de processos alinhados e cumprimento de compromissos de curto e longo prazo.

Questionada pelo COAUD sobre a existência ou evidências de erro ou fraude representadas por: a) inobservância de normas legais e regulamentares que coloquem em risco a continuidade da instituição; b) fraudes de qualquer valor perpetradas por dirigentes estatutários da Instituição; c) fraudes relevantes perpetradas por funcionários da instituição ou terceiros; d) erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis, informou não haver registro de impactos relevantes. Contudo, ao ser questionada sobre os principais riscos relacionados a integridade e conduta, foi apresentado que os principais riscos observados, possuem processos mitigadores.

O COAUD questionou e foi informado que os gestores são responsáveis pelo cumprimento das políticas e procedimentos referentes a: a) utilização de ativos do HCPA; e b) gastos incorridos em nome da empresa (cumprimento da 1ª linha de Governança).

Quanto a questões de conflito de interesse, todos os colaboradores devem informar a existência de qualquer situação, no exercício de suas atividades, que envolva conflito de interesses, ou seja, a possibilidade de interferência de questões pessoais em decisões ou ações institucionais que possam trazer ganhos financeiros quanto à obtenção de vantagens de naturezas diversas tanto em benefício próprio ou de pessoas de relacionamento do colaborador, sendo que para prevalecer o interesse primário do HCPA e do bem público sobre interesses secundários, a prática de ações e reações agressivas, bem como realizar ofensas ou humilhações a qualquer pessoa, mesmo em situações de conflito, são monitoradas pela CGRIC. Na ocorrência de atos e condutas indevidas, práticas correccionais são aplicadas mediante procedimentos administrativos voltados à resolução consensual dos conflitos passíveis de serem aplicados, procedimentos estes aplicados para situações que envolvem infração disciplinar de menor potencial ofensivo, sendo a conduta punível com advertência.

Adicionalmente o COAUD, questionou a respeito do entendimento da CGRIC sobre o processo digital do HCPA, sendo o mesmo considerado excelente para o ambiente de negócios do Hospital, pela Supervisora de Gestão de Riscos e Integridade Corporativa. Por fim, o COAUD ao questionar sobre o baixo número de denúncias, foi informado que diversas Unidades de Negócio do HCPA, recebem, diretamente, as denúncias relacionadas ao seu processo de negócio.

Manifestação do COAUD: Este Comitê propõe que todas as denúncias, separadas por Unidade de Negócio, ou seja, áreas demandadas, além de outros filtros, sejam captadas na Ouvidoria, para elaboração de relatório estatístico anual de ouvidoria do HCPA.

6. Política de Privacidade do HCPA - Acompanhamento dos riscos relacionados a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Plano de privacidade e diretrizes da LGPD e legislações complementares.

Por motivo de ordem operacional a Coordenadora do Comitê Estratégico de Governança de Dados - CEG-DADOS, Coordenadora da Comissão de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC e Chefe de Serviço da Unidade de Bioestatística, não pode participar da reunião.

7 – REGISTROS SISTEMÁTICOS

7.1. PENDÊNCIAS ANTERIORES ENCERRADAS NA PRESENTE REUNIÃO:

Não aplicável.

7.2 – SOLICITAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO COAUD EM ABERTO:

Não aplicável.

8 - ENCERRAMENTO

Às 15h56 horas do dia 28 de fevereiro de 2023, a reunião foi encerrada com lavratura e aprovação desta ata.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

Fernando Nascimento Zatta
Presidente do Comitê de Auditoria

Luiz José Nogueira Lima
Membro do Comitê de Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NASCIMENTO ZATTA, MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**, em 07/03/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ JOSE NOGUEIRA LIMA, MEMBRO DO COMITÊ DE AUDITORIA**, em 07/03/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920061** e o código CRC **3D87B032**.